

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO EDITAL 2020

A **Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM**, mantenedora do **Colégio Universitário de Patos de Minas**, por meio de seu **Programa de Assistência Social Educacional - PROASE**, como lhe facultam as legislações vigentes, torna pública a realização do processo de concessão de bolsa social de estudo para o ano de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo para concessão de bolsa social de estudo é regido por este **edital**, pela **Lei n.º. 12.101/2009** e pelo **Decreto n.º. 8.242/2014** e operacionalizado pelo Programa de Assistência Social Educacional (PROASE).

1.2. O Programa de Assistência Social Educacional - PROASE é um programa social da FEPAM, que tem como objetivo fomentar a educação do ensino médio e superior para a população de baixa renda, por meio de bolsas sociais de estudo, instituído pela Portaria n.º 346/2019, da Fundação Educacional de Patos de Minas - FEPAM.

1.3. Denomina-se bolsa social de estudo, a bolsa de estudo destinada aos estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, oferecidos pelo Colégio Universitário e que atendam aos critérios para sua obtenção, estabelecidos neste edital.

1.4. As bolsas sociais de estudo serão concedidas na modalidade parcial de 50% (cinquenta por cento) e integral 100% (cem por cento).

1.5. As bolsas sociais de estudo serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, desde que cumpridos os critérios estabelecidos por este edital.

1.6. A bolsa social de estudo concede ao bolsista a isenção de pagamento, em sua proporção estabelecida, para o período em usufruto somente para disciplinas regulares e não contempla disciplinas de dependências.

1.7. Aos alunos contemplados com a bolsa social de estudo na proporção de 50% (cinquenta por cento) ou 100% (cem por cento) do valor de sua mensalidade, terão seus créditos compensados em mensalidades vencidas ou a vencer, havendo saldo remanescente ou na renovação de matrícula para o próximo ano.

1.8. A classificação dos candidatos dar-se-á por meio de **PROVA SELETIVA**, a ser realizada no dia **26 de outubro de 2019**, no BLOCO M sala: 102 de **08h às 12h**. As provas serão de múltipla escolha e avaliará os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

1.9. **O candidato deverá trazer, no dia da prova, um documento de identificação com**

foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

1.10. Após a classificação o candidato selecionado, **obrigatoriamente**, deverá se apresentar para entrevista socioeconômica, com **toda a documentação** solicitada, **original e cópia**, acompanhada de uma foto 3x4 cm, para comprovação dos dados inseridos na ficha de inscrição, em dia e horário previamente agendados, com a assistente social, no Setor de Bolsas e Financiamentos, localizado no Bloco A.

1.11. O candidato que não comparecer para a entrevista socioeconômica, bem como não apresentar **toda documentação** exigida para comprovação dos dados, será **desclassificado**.

1.12. O candidato/responsável legal declarará, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras, sujeitando-se, na hipótese de apuração de falsidade, a exclusão do processo seletivo ou ao imediato cancelamento da bolsa social de estudo, caso venha a ser contemplado, e da devolução integral dos valores concedidos pelo benefício.

1.13. Para quaisquer fontes de renda ou despesas informadas pelos candidatos/responsável legal que dependam do valor do salário mínimo, deverão ser informados com base no valor de janeiro de 2019 de R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

2. DOS IMPEDIMENTOS

2.1. Estão impedidos de participar ou de continuar no processo de seleção de bolsa social de estudo os candidatos que, **em qualquer fase do processo**, estiverem na seguinte situação:

- a) possuir renda bruta familiar *per capita* **acima** de três (3) salários mínimos R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) para a bolsa parcial de estudo de 50% (cinquenta por cento) e R\$1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) para a bolsa de estudo integral.

2.2. Os candidatos que se encaixarem em quaisquer das situações do item 3.1 serão desclassificados automaticamente.

2.3. Conforme art. 11, da Portaria Normativa N°. 1, de 02 de janeiro de 2015, do MEC, devem ser considerados membros do grupo familiar, para quaisquer fins deste edital, a unidade nuclear composta pelo candidato e também por todas as pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade nuclear, que residam nas mesmas **moradias do candidato**.

2.4. O candidato que residir em residência diversa de seu grupo familiar e/ou tiver suas despesas pagas por grupo familiar externo, seja morando sozinho, em “república” ou pensionato, **deverá informar a composição do seu grupo familiar, a sua renda bruta**, bem como apresentar toda a documentação que comprove os dados declarados na ficha de inscrição **dos membros deste grupo familiar, além de sua renda e documentação próprias**.

2.5. Da renda bruta familiar, poderá ser deduzido somente o montante pago a título de pensão alimentícia, por qualquer membro do grupo familiar, comprovada por decisão judicial, sendo **vedada a dedução de quaisquer outras despesas**. Neste caso, o candidato/responsável legal informará a renda bruta familiar total sem a dedução da pensão alimentícia e informará a pensão alimentícia como despesa.

3. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O Processo de Seleção de Bolsas Sociais de Estudo compreenderá de 4 (quatro) fases:

FASE I (inscrição e classificação): as inscrições serão realizadas do dia **03 ao dia 17 de outubro de 2019**, via site www.ensinomedio.unipam.edu.br. A lista dos classificados será divulgada no dia **01 de novembro de 2019**. As datas e os horários das entrevistas socioeconômicas, com a assistente social, serão divulgados pelo site e por telefone.

FASE II (entrevista): O candidato/responsável legal deverá, obrigatoriamente, comparecer, **com toda documentação exigida** de acordo com a relação de documentos da seção 8 (estes documentos são listados no final do comprovante/ficha de inscrição), em dia, horário e local previamente agendado, para realizar a entrevista socioeconômica. O candidato que não apresentar toda a documentação exigida no ato da entrevista será **DECLASSIFICADO** do processo de seleção de bolsa social de estudo.

FASE III (visitas domiciliares): Para os casos que se fizerem necessários, serão realizadas visitas domiciliares, bem como serão solicitadas documentações complementares.

FASE IV (concessão): O candidato aprovado será convocado a assinar o Termo de Concessão de Bolsa Social de Estudo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As informações constantes na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal, concordando com as normas que regem este edital.

4.2. Para candidatar-se a bolsa social de estudo de que trata este edital, o candidato deverá se inscrever, no período de **04 de outubro de 2019 até às 23 horas e 59 minutos do dia 17 de outubro de 2019**. **Inscreva-se no site www.ensinomedio.unipam.edu.br**.

4.3. Ao final da inscrição, o candidato receberá o **comprovante/ficha de inscrição** para apresentá-lo no dia da prova de seleção.

4.4. Havendo dúvida com relação ao preenchimento da ficha de inscrição, o candidato/responsável legal poderá procurar informações no Setor de Bolsas e Financiamentos, no Bloco A, na Secretaria Acadêmica ou ligar no telefone (34) 3823-0175.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação será nos seguintes critérios, na ordem em que aparecem:

1. Ser portador de necessidade especial;
2. Nota da prova de seleção de bolsas;

5.2. A classificação não garante a concessão da bolsa social de estudo, sendo necessária a validação pelas fases de entrevista (Fase II) e de visita domiciliar (Fase III), se necessária.

5.3. A classificação dos candidatos será divulgada no dia **01 de novembro de 2019**.

5.4. O número de bolsas ofertadas será definido com base no número de alunos matriculados, de acordo com a legislação vigente.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista será realizada apenas com os candidatos classificados, de acordo com o número de bolsas existentes.

6.2. Caso o candidato seja desclassificado, será agendada a entrevista com o candidato classificado subsequente. O novo agendamento será divulgado, por comunicação no e-mail do candidato/responsável legal e pelo portal do aluno.

6.3. O candidato/responsável legal que não comparecer a entrevista será automaticamente desclassificado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. O candidato/responsável legal deverá apresentar fotocópia de toda a documentação exigida para comprovação dos dados informados na ficha de inscrição, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório, conforme quadros a seguir:

I - Documentos pessoais:

Documentos	Em que situação se aplica?	A quem se aplica? 1
Foto 3 x 4		Apenas do candidato
Carteira de identidade		Todos do grupo familiar
CPF		Todos do grupo familiar
Histórico escolar		Apenas do candidato
Laudo médico: constando espécie, o grau da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), nos termos do art. 4º, do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação alterada pelo Decreto 5296, de 2 de dezembro de 2004	Candidatos que se declararam deficientes	Apenas do candidato
Certidão de casamento	Pais do candidato estão casados ou divorciados	Pais do candidato
Certidão de separação averbada em cartório	Pais do candidato estão separados legalmente	Pais do candidato
Declaração de separação com reconhecimento de firma em cartório	Pais do candidato estão separados não legalmente	Pais do candidato
Declaração de união estável atualizada (conforme art. 1.723, Código Civil Brasileiro)	Pais do candidato estão em situação de união estável	Pais do candidato
Certidão de óbito	Falecimento	Quaisquer dos membros do grupo familiar.
Declaração de moradia cedida com assinatura reconhecida em cartório (Anexo II)	Candidato mora em pensionato, de aluguel, em república, com parentes ou com terceiros.	Apenas uma por moradia, assinada pelos cedentes/moradores.
Contrato de aluguel com firma (assinatura) reconhecida em cartório para o locador e o locatário	Candidato ou família mora de aluguel	Apenas um contrato por moradia
Escritura de imóvel	Imóvel quitado	Todos do grupo familiar
Comprovantes de pagamento de financiamento.	Imóvel em pagamento	Todos do grupo familiar
Inventário	Imóvel proveniente de herança	Todos do grupo familiar

II - Documentos de comprovação de renda:

Documentos	Em que situação se aplica?	A quem se aplica?
Carteira de trabalho (CTPS) com as páginas que contenham: <ul style="list-style-type: none"> • a foto, • o descrito atrás da foto, • o último contrato de trabalho assinado e a próxima página para contrato em branco 		Todos do grupo familiar com 16 anos ou mais
Imposto de renda de pessoa física (IRPF): cópia completa e comprovante de recibo de envio	Caso membro do grupo familiar seja declarante de imposto de renda	Todos do grupo familiar com 18 anos ou mais
Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união (site da Receita Federal)	Caso membro do grupo familiar não seja declarante de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF)	Todos do grupo familiar com 16 anos ou mais
Contracheques de pagamento dos seis últimos meses	Trabalho com vínculo empregatício como <ul style="list-style-type: none"> • empregado da rede privada, • servidor público, • menor aprendiz ou aposentados em serviço público. 	Todos do grupo familiar
Extrato de benefício concedido pelo INSS (sítio do Ministério da Previdência Social): conseguido em www.mpas.gov.br	Caso membro seja aposentado por: <ul style="list-style-type: none"> • idade, • tempo de serviço ou • invalidez ou aposentado em serviço público 	Todos do grupo familiar
Guia de recolhimento do INSS	Para os que exerçam atividade ou trabalho sem vínculo empregatício e com pagamento de INSS	Todos do grupo familiar
Declaração de renda informal (Anexo III do edital): assinada por duas testemunhas com reconhecimento de firma em cartório	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalho sem vínculo empregatício sem pagamento de INSS • Trabalhador autônomo ou contribuinte individual 	Todos do grupo familiar
Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (Eletrônico): assinada por contador inscrito no CRC, constando três últimos rendimentos.	Para todos que exerçam trabalho autônomo, sem vínculo empregatício.	Todos do grupo familiar
Recibo de pró-labore: assinado por contador inscrito no CRC, constando seis últimos rendimentos.	Empresário	Todos do grupo familiar

Relatório mensal das receitas brutas	Microempreendedor individual	Todos do grupo familiar
Registro de serviços tomados de terceiros	Microempreendedor individual	Todos do grupo familiar
Declaração anual do Simples Nacional - Microempreendedor (DASN/SIMEI)	Microempreendedor individual	Todos do grupo familiar
Recisão de contrato de trabalho	Caso membro esteja recebendo seguro desemprego	Todos do grupo familiar
Entrada no seguro desemprego	Caso membro esteja recebendo seguro desemprego	Todos do grupo familiar
Contratos de aluguéis	Caso membro possua renda com aluguéis	Todos do grupo familiar
Declaração de percepção de renda de terceiros	Caso membro receba doação de renda de terceiros	Todos do grupo familiar

III - Dos documentos de comprovação de despesas:

Documentos	Em que situação se aplica?	A quem se aplica?
Contas de serviços de luz e água: três últimos meses.		Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionato, com parentes ou terceiros.
Contas de serviços de telefone fixo, celular, internet: três últimos meses.	Caso possua estes serviços.	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionato, com parentes ou terceiros.
Contrato de aluguel: com firmas (assinaturas) reconhecidas em cartório do locador e do locatário.	Caso o candidato / responsável legal more em casa de aluguel.	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionato, com parentes ou terceiros.
Recibo de aluguel e de condomínio.	Caso o candidato / responsável legal more em casa de aluguel.	Da moradia do grupo familiar e da moradia do candidato, caso more fora do grupo familiar em república, pensionato, com parentes ou terceiros.
Documento que indique a exigência de pagamento de pensão alimentícia (Ex.: decisão judicial, formal de partilha etc.) e o valor pago (Ex.: comprovantes de pagamento no nome do beneficiário: depósitos, recibos etc.).	Caso o membro do grupo familiar possua tal tipo de despesa.	Todos do grupo familiar

Comprovante de despesas com mensalidades escolares (particular) de todos os membros do grupo familiar: três últimos meses.	Caso o membro do grupo familiar possua tal tipo de despesa.	Todos do grupo familiar
Comprovante de despesas com plano de saúde: três últimos meses.	Caso o membro do grupo familiar possua tal tipo de despesa.	Todos do grupo familiar
Comprovante de despesas com prestação de casa própria: três últimos meses.	Caso o membro do grupo familiar possua tal tipo de despesa.	Todos do grupo familiar
Declaração de despesas com transporte do candidato: três últimos meses.	Caso utilize serviço de transporte urbano: ônibus.	Apenas do candidato
Documento do veículo e comprovante de pagamento do IPVA, DPVAT (seguro obrigatório) e Taxa de Licenciamento.	Caso o membro do grupo familiar possua veículo próprio.	Todos do grupo familiar
Guia de pagamento do Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana - IPTU: 2016.		Da moradia do grupo familiar
Imposto Territorial Rural - ITR: o mais atual	Caso o membro do grupo familiar possua propriedade rural	Todos do grupo familiar

8.2. No momento da entrevista, a assistente social poderá solicitar quaisquer outros documentos complementares que julgar necessário para a comprovação das informações, devendo agendar nova entrevista com o candidato / responsável legal.

8.3. Caso o candidato/responsável legal não apresente os novos documentos solicitados até a nova data estabelecida, conforme item 8.2, seu processo será indeferido e o candidato subsequente será convocado para entrevista.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA SOCIAL DE ESTUDO

9.1. A concessão da bolsa será efetuada pela assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social de Estudo, em formulário próprio, em período preestabelecido, divulgado após o término da fase de entrevista.

9.2. A bolsa social de estudo, prevista neste edital, será concedida, **desde a matrícula até a última parcela do ano.**

9.3. A qualquer momento da concessão, o bolsista perderá o benefício, de forma irrevogável, caso sofra a penalidade de suspensão prevista no Regimento Interno do Colégio Universitário.

10. DA REMANESCÊNCIA DE RECURSOS

10.1. Recursos provenientes de bolsistas que desistam de estudarem durante o ano letivo, poderão ser alocados em bolsas com vigência a partir da nova concessão.

10.2. Caso ainda não sejam alcançadas as metas de distribuição das bolsas referidas, estas poderão ser convertidas em bolsas integrais, para bolsistas com benefício parcial, seguindo a ordem de classificação, desde que cumpram os critérios de renda da cláusula 2.1 do item a.

11. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

11.1. O aluno/responsável legal que omitir ou prestar informações e/ou documentação falsa será excluído do processo, em qualquer fase, ou, caso já tenha recebido a bolsa social de estudo terá o benefício cancelado a qualquer tempo, sendo obrigado a devolver, **integralmente**, os valores já concedidos até o momento.

11.2. Caso seja detectada a não veracidade na Declaração de Rendimentos emitida por contador, o mesmo será denunciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade (CRC/MG), para a apuração de responsabilidades.

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Os candidatos que tiverem bolsa social no ano de 2019, deverão cumprir todas as exigências contidas nessa seção, os quais serão utilizados como critério de seleção.

1- Ser portador de necessidade especial;

2- Ter nota da aprovação de seleção de bolsas;

3- O acadêmico deverá cumprir no mínimo 20 (vinte) horas de atividades em um dos programas/ações de Responsabilidade Social e/ou Ambiental desenvolvidos pelo (UNIPAM / Colégio Universitário) em outra localidade e/ou instituição, desde que devidamente validadas pelo UNIPAM / COLÉGIO UNIVERSITÁRIO, devendo ser cumprido até o dia **31 de dezembro de 2020**. O cumprimento destas horas será considerado como o terceiro critério de classificação para o próximo edital da Bolsa Social.

12.2. Ter **aprovação em todas as disciplinas** para as quais esteve matriculado no ano letivo antecedente;

12.3. Ter alcançado nota média de no mínimo, 70% (setenta por cento) em **todas as disciplinas do ano** letivo antecedente.

12.4. Os critérios não se aplicam aos bolsistas comprovadamente portadores de necessidades especiais, devendo esse bolsista ser aprovado em 75% das disciplinas para as quais esteve matriculado no ano letivo anterior.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PROASE.

12.6. O candidato que declarar ser portador de necessidade especial, apresentando laudo médico, será submetido à avaliação para confirmação deste, por médico indicado pela FEPAM.

12.7. O candidato deverá se basear exclusivamente nas instruções deste edital para montagem do seu processo de concessão de bolsa social de estudo.

12.8. A simples inscrição do candidato para a participação no Processo de Seleção de Bolsa Social de Estudo implica a aceitação das normas deste edital.

12.9. Será disponibilizado um sistema informatizado de denúncia, por meio do qual poderão ser apontados os candidatos que tenham cometido qualquer tipo de irregularidade e, com isso, obtido indevidamente a bolsa social de estudo.

12.10. As denúncias serão apuradas e, se confirmadas quaisquer irregularidade (s), o candidato perderá o benefício, o direito de participar do próximo processo seletivo e deverá devolver todo o benefício concedido até o momento da confirmação.

12.11. Os nomes das pessoas que encaminharem denúncias serão mantidos em absoluto sigilo.

13 ABAIXO SEGUE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS A SEREM COBRADAS:

13.1 Ingressantes 1º ano do Ensino Médio

Língua Portuguesa:

• Vocativo. • Conceituação de frase, oração e período. • Período simples e período composto. • Orações coordenadas. • Oração principal e oração subordinada. • Orações subordinadas e seus valores sintáticos: substantiva, adjetiva e adverbial. • Orações reduzidas. • Emprego dos tempos simples do modo indicativo: presente, pretérito (perfeito, imperfeito, mais-que-perfeito), futuro (do presente e do pretérito). • Emprego dos tempos simples do modo subjuntivo: presente, pretérito imperfeito e futuro. • Emprego do infinitivo pessoal e impessoal. • Emprego do gerúndio e particípio. • Gêneros textuais: linguagem poética, narrativa realista, fantástica e maravilhosa, dissertação e narração: conceitos e diferenças. Exposição e argumentação – diferenças.

Matemática

• Potenciação e suas propriedades. • Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e racionais. • Alguns elementos da teoria de conjuntos: pertinência, subconjunto, conjunto vazio, representação simbólica e em diagrama. • O conjunto dos números reais. • Retomada do mdc por subtrações sucessivas. • Razão e proporção. • Regra de três composta • Operações com radicais. • Fórmula para resolver qualquer tipo de equação de 2º- grau. • Familiarização com o conceito de função. • Noções de função. • Retomada de frações algébricas. • Cálculo do m.m.c. de expressões algébricas. • Explorar geometricamente o teorema de Pitágoras • Diagonal de um quadrado, cubo e paralelepípedo. • Ampliação e redução de figuras. • Razões trigonométricas no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente. • Demonstrações de algumas propriedades dos triângulos equiláteros e isósceles. • Demonstrações de algumas propriedades dos quadriláteros: diagonais, bissetrizes, ângulos internos. • Cálculo de áreas em polígonos regulares. • Volume de alguns sólidos: prisma, cilindro.

13.2 Conteúdo programático - Ingressantes 2º ano do Ensino Médio

Língua Portuguesa:

Escrita e oralidade. Variação linguística. Enunciação. Referenciação. Coesão gramatical . Organizadores textuais. Concordância nominal . Concordância verbal . Conectivos: conjunção e preposição. Regência nominal. Regência verbal. Período composto. A coordenação. Orações coordenadas. A subordinação. Orações substantivas. Orações adjetivas. Funções sintáticas do pronome relativo. Orações adverbiais. A pontuação no período composto. Operadores argumentativos. A reprodução das falas e sua gramática. Figuras de sintaxe. • O que é discurso?, • Interpretação e competência leitora, • Conhecimento de mundo, • Níveis de compreensão, • Denotação e conotação, • Funções da linguagem, • Texto, contexto e relações contextuais, • Textos literário e não literário, • O interlocutor, • Linguagens verbal e não verbal, •Linguagem publicitária, • Linguagens das histórias em quadrinhos, • Linguagem do cinema, •Linguagem das artes plásticas, • Competência linguística, • Variação linguística, • Léxico, • Adequação vocabular, • Textos temáticos e figurativos, • Introdução a semântica, • Polissemia, • Implícito e explícito, • Pressuposto e subentendido, • Inferências.

Matemática

• ÁLGEBRA, • Teoria dos Conjuntos I, • Teoria dos Conjuntos II, • Relação binária e função • Função I, • Função II, • Função afim I, • Função afim II, • Inequações do 1º grau, • Estudo da função quadrática I, • Estudo da função quadrática II, • Estudo da função quadrática III, • Estudo da função quadrática IV, • Estudo da função modular I, • Estudo da função modular II, • Equações modulares, • Inequações modulares, • Função exponencial, • Equações exponenciais, • Inequações exponenciais, • Logaritmos (definição), • Logaritmos (propriedades operatórias), • Funções e equações logarítmicas, • Inequações logarítmicas, • Logaritmos decimais.

TRIGONOMETRIA • Arcos e ângulos na circunferência, • Unidades de medida de arcos e ângulos, • Trigonometria no triângulo retângulo, • Lei dos senos e cossenos, • O sistema trigonométrico e o estudo da circunferência, • Relações trigonométricas (seno, cosseno), •

Relações trigonométricas (tangente), • Relações trigonométricas (secante, cossecante, cotangente), • Relações fundamentais e derivadas, • Redução ao 1º quadrante, • Transformações trigonométricas (adição e subtração), • Transformações trigonométricas (arco duplo), • Transformações trigonométricas (arco triplo e metade), • Transformações trigonométricas (transformação em produto), • Funções trigonométricas (função seno), • Funções trigonométricas (função cosseno), • Funções trigonométricas (função tangente e cotangente), • Funções trigonométricas (função secante e cossecante), • Funções trigonométricas inversas, • Identidades trigonométricas, • Equações trigonométricas em seno e cosseno, • Outras equações trigonométricas, • Inequações trigonométricas em seno e cosseno, • Outras inequações trigonométricas.

13.3 Conteúdo programático - Ingressantes 3º ano do Ensino Médio

Língua Portuguesa:

GRAMÁTICA

• Escrita e Oralidade, • Variação Linguística, • Enunciação, • Referenciação, • Coesão Gramatical, • Organizadores Textuais, • Concordância Nominal, • Concordância Verbal, • Conectivos: Conjunção e preposição, • Regência Nominal, • Regência Verbal, • Período Composto, • A Coordenação, • Orações Coordenadas, • A Subordinação, • Orações Substantivas, • Orações Adjetivas, • Funções Sintáticas do Pronome Relativo, • Orações Adverbiais, • A Pontuação no Período Composto, • Operadores Argumentativos, • A reprodução das falas e sua gramática, • Figuras de Sintaxe, • A gramática nos Exames.

REDAÇÃO

• A Produção de Textos e o ENEM, • A Produção de Textos e o ENEM (Análise do Tema a partir da coletânea), • Tese e Plano de Texto, • Os argumentos, • Conclusão (Proposta para temas gerais), • Conclusão (Proposta com ação efetiva), • Estrutura do texto dissertativo-argumentativo, • Objetividade e Subjetividade na Argumentação, • Debate Regrado, • Estabelecimento de Relações de Sentido, • Recursos de Coesão Textual (Epíteto, Nominalização, Sinonímia e Síntese), • Coerência Textual, • Vocabulário (Adjetivos, Lugares-Comuns e Modismos), • Narrativa Aplicada à Argumentação, • Crônica Argumentativa, • Artigo de Opinião, • Editorial, • Reportagem, • Vocabulário (Palavras Abstratas, Repetições desnecessárias, aspas e uso do etc.), • Descrição, • Descrição aplicada à Argumentação, • Texto de Divulgação Científica e Verbete.

LITERATURA

• Lima Barreto, • Monteiro Lobato e Graça Aranha, • Vanguardas europeias (Futurismo e Cubismo), • Vanguardas europeias (Expressionismo, Dadaísmo e Surrealismo), • Grupo do Orpheu, • Heterônimos de Fernando Pessoa (Alberto Caeiro e Ricardo Reis), • Heterônimos de Fernando Pessoa (Álvaro de Campos), • Modernismo no Brasil, • Mário de Andrade e Oswald de Andrade, • Manuel Bandeira, • Geração de 30 (Prosa: José Lins do Rego e Rachel de Queiroz), • Geração de 30 (Prosa: Graciliano Ramos), • Geração de 30 (Poesia: Murilo Mendes e Jorge de Lima), • Geração de 30 (Poesia: Cecília Meireles e Vinícius de Moraes), • Geração de 30 (Poesia: Carlos Drummond de Andrade), • Geração de 45 (Prosa: Clarice Lispector), • Geração de 45 (Prosa: Guimarães Rosa), • Geração de 45 (Poesia: João Cabral de

Melo Neto e Mário Quintana), • Tendências Contemporâneas na Literatura,
• Poesia Marginal e Contemporânea, • Prosa Contemporânea no Brasil, • Literatura Portuguesa Contemporânea (José Saramago e Lobo Antunes), • Literatura Africana de Língua Portuguesa.

INTERPRETAÇÃO TEXTUAL

• Introdução à Estilística, • Estilística Fônica, • Estilística Léxica, • Estilística Sintática.
• Inferências (Música), • Intencionalidade Discursiva, • Intertextualidade Discursiva.
• Iconicidade Linguística, • Análise Crítica do Discurso, • Relações Lógico-Semânticas (Enunciados de Conteúdos Dependentes), • Relações Lógico, • Semânticas (Enunciados de Conteúdos Independentes), • Coesão e Coerência Textuais, • Inferências (Tirinhas), • Inferências (Charges e Cartuns), • Imagens e Símbolos para o ENEM, • Gráficos para o ENEM, • Hipertexto, • Semântica da Pontuação, • Semântica dos Tempos Verbais, • Ambiguidade, • Leitura de Textos Interdisciplinares, • Leitura de Textos Jornalísticos, • Leitura de Textos Poéticos, • Leitura de Artes Plásticas.

Matemática:

• Progressão Aritmética I, • Progressão Aritmética II, • Progressão Geométrica I
• Progressão Geométrica II, • Progressão Geométrica III, • Matrizes (Conceitos Básicos)
• Operações com Matrizes, • Multiplicação de Matrizes, • Determinantes I, • Determinantes II, • Sistemas Lineares I, • Sistemas Lineares II, • Sistemas Lineares III,
• Análise Combinatória I, • Análise Combinatória II, • Análise Combinatória III, • Análise Combinatória IV, • Binômio de Newton, • Probabilidade I, • Probabilidade II,
• Probabilidade III, • Estatística I, • Estatística II, • Estatística III.

GEOMETRIA • Geometria de Posição, • Triângulo Retângulo, • Projeções, Ângulos e Distâncias. • Estudo de Triângulos e Polígonos, • Poliedros, • Unidades de Área e Unidades de Volume, • Prismas, • Pirâmide, • Tronco de Pirâmide, • Circunferência e Círculo, • Cilindro, • Cone, • Tronco de Cone, • Esfera, • Partes da Esfera, • Inscrição e Circunscricção de Sólidos, • Sistema Cartesiano, • Divisão de Segmentos, • Equação da Reta, • Trabalhando com o Coeficiente Angular da Reta, • Distância Entre Ponto e Reta,
• Equações da Circunferência, • Posições Relativas de Duas Retas, • Inequações do 1º e do 2º Grau.

Publique-se e divulgue-se.

Patos de Minas, 04 de outubro de 2019.

Teotônio Biá Tobias França
Presidente do Conselho Curador da FEPAM.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA

Declaro para os devidos fins de direito que eu, _____, inscrito no CPF _____ e RG de número _____, resido no endereço _____ Bairro: _____ no Município de _____ Estado de _____, sendo _____ proprietário do imóvel em que resido há _____ anos.

A veracidade e fidelidade destas informações são de minha responsabilidade.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura (reconhecida em cartório).

Testemunhas:

1. Nome: _____ Assinatura: _____.

CPF: _____ . _____ . _____ - _____. Telefone (s) () _____.

2. Nome: _____ Assinatura: _____.

CPF: _____ . _____ . _____ - _____. Telefone (s): () _____.

ANEXO II

DECLARACAO DE MORADIA

Eu moro: () Em república (ou divisão de aluguel) () Sozinho, pagando aluguel () Em pensionato

Eu, _____, aluno (a) do Ensino Médio do _____ ano, do Centro Universitário de Patos de Minas – Colégio Universitário, declaro sob as penas da lei, que o aluguel declarado, referente ao imóvel situado na Rua/Avenida: _____ no bairro _____, na cidade de _____ e dividido entre as pessoas abaixo citadas o valor de R\$ _____, para morador (ou que este valor refere-se a mensalidade de pensionato localizado no endereço acima, conforme recibo anexo).

Nome completo e CPF de quem divide o aluguel (se for o caso):

1. Nome completo: _____ Assinatura: _____.
CPF: _____.
2. Nome completo: _____ Assinatura: _____.
CPF: _____.
3. Nome completo: _____ Assinatura: _____.
CPF: _____.
4. Nome completo: _____ Assinatura: _____.
CPF: _____.

Declaro ainda, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo pensionato (se for o caso)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____ ,
portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____ ,
declaro, sob as penas da lei, que recebo uma renda media de R\$_____ mensais, referentes ao trabalho
de _____ , que desenvolvo, sem vinculo
empregatício, desde _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informacoes contidas nesta declaracao, estando ciente de
que a omissao ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam no
cancelamento da inscriçao do processo de bolsa de estudo, bem como o cancelamento da bolsa de estudo,
obrigando a imediata devoluçao dos valores indevidamente recebidos, quando for o caso, alem das medidas
judiciais cabiveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____ , _ _ de _____ de 2020 _ .

Assinatura (reconhecida em cartório)

Testemunhas:

1. Nome: _____ Ass.: _____.

1. RG: _____ Órgão Expedidor: _____.

1. CPF: _____ . _____ . _____ - _____. Telefone: (____) _____.

2. Nome: _____ Ass.: _____.

2. RG: _____ Órgão Expedidor: _____.

2. CPF: _____ . _____ . _____ - _____. Telefone: (____) _____.